



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 570/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO MORADA DO JEQUITIBÁ NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ. FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Morada do Jequitibá, localizado no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto nesta Lei.

ART. 2º As vias públicas atualmente identificadas como:

- I – Rua H passa a denominar-se Rua Jequitibá Branco;
- II – Rua I passa a denominar-se Rua Jequitibá Rei;
- III – Rua G passa a denominar-se Rua Jequitibá Vermelho;
- IV – Rua E passa a denominar-se Rua Rio Samburá.

ART. 3º As vias públicas que contornam e dividem o residencial atualmente identificadas como:

- I – Rua F passa a denominar-se Rua Flamboyant;
- II – Avenida V passa a denominar-se Avenida Imperial.

ART. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:

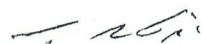
- I – A atualização dos cadastros imobiliários municipais;
- II – A comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;
- III – A adequação da sinalização das vias.

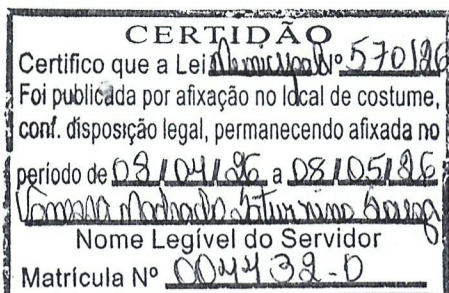
ART. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 568/2026.

ART. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 08 de abril de 2026.

SANCIONADA EM: 08/ABRIL/2026


LUIZ CARLOS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

PROJETO DE LEI Nº 0013 /2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO MORADA DO JEQUITIBÁ, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Jequitibá-MG, através de seus legítimos representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

ART. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Morada do Jequitibá, localizado no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto nesta Lei.

ART. 2º As vias públicas atualmente identificadas como:

- I – Rua H passa a denominar-se Rua Jequitibá Branco;
- II – Rua I passa a denominar-se Rua Jequitibá Rei;
- III – Rua G passa a denominar-se Rua Jequitibá Vermelho;
- IV – Rua E passa a denominar-se Rua Rio Samburá.

ART. 3º As vias públicas que contornam e dividem o residencial atualmente identificadas como:



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

I – Rua F passa a denominar-se Rua Flamboyant;

II – Avenida V passa a denominar-se Avenida Imperial.

ART. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:

I – A atualização dos cadastros imobiliários municipais;

II – A comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

III – A adequação da sinalização das vias.

ART. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 568/2026.

ART. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de março de 2026.

Vereador Romildo Flaviano do Silva

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

O presente Projeto de Lei tem por finalidade oficializar a denominação das vias públicas do Loteamento Morada do Jequitibá, integrante do Residencial Jequitibá Residence.

A iniciativa decorre de requerimento formal apresentado pela Associação de Proprietários do Residencial Jequitibá Residence, representada por sua Presidente, Sra. Cristina Aparecida de Oliveira Moraes, que pleiteou a alteração dos nomes das vias com fundamento no interesse coletivo dos moradores.

A proposta visa promover maior organização urbanística, facilitar a identificação das vias, melhorar a prestação de serviços públicos e fortalecer a identidade temática do loteamento, contribuindo para a valorização da localidade. Incluindo neste a Rua Rio Samburá, num pequeno trecho da Rua E.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa municipal, não gerando impacto orçamentário relevante. Diante disso, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores.

Sala das sessões, 23 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Romildo Flaviano do Silva

Vereador Romildo Flaviano do Silva